



EMENDA LEGISLATIVA N. 61, 29 DE OUTUBRO DE 2024.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 24/2024

Altera a Lei Complementar n. 44, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o inciso III, §9º, do art. 42, contido no art. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 24, de 18 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

~~III – a compensação de horas deve ocorrer no prazo máximo de 6 meses, contados a partir da data de sua acumulação, sob pena de perda do direito à compensação, inclusive quanto a efeitos financeiros; (NR)~~

III – a compensação de horas deve ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua acumulação, sob pena de perda do direito à compensação, inclusive quanto a efeitos financeiros; (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 24, de 18 de outubro de 2024, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Adriano Machado Landgraf
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Adriano Machado Landgraf
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Ausente
João Marcio Faligurski
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adriano Machado Landgraf
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Membro
[assinado digitalmente]



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ausente
João Marcio Faligurski
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>